

JO

JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



I SÉRIE NÚMERO 188

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 254 /2021 de 8 de novembro de 2021

Autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, através do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA, a proceder à abertura do procedimento de formação do contrato de empreitada de obras públicas, mediante ajuste direto, com vista à execução da empreitada de “Substituição das redes de fluídos da linha de bovinos do Matadouro de São Miguel”.

Resolução do Conselho do Governo n.º 255 /2021 de 8 de novembro de 2021

Autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, através do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA, a proceder à abertura do procedimento de formação do contrato de empreitada de obras públicas, mediante ajuste direto, com vista à “Substituição do quadro elétrico existente na central de frio do Matadouro de Santa Maria”.

Resolução do Conselho do Governo n.º 256 /2021 de 8 de novembro de 2021

Autoriza um reforço do limite orçamental previsto no n.º 12 da Resolução do Conselho do Governo n.º 145/2021, de 11 de junho, que autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros).

Declaração de Retificação n.º 21/2021 de 8 de novembro de 2021

Retifica a Resolução do Conselho do Governo n.º 231/2021, de 20 de setembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 161, de 20 de setembro de 2021. (Autoriza a aquisição dos lotes 1 e 2 do Empreendimento de Detrás-os-Mosteiros, sito ao Largo das Freiras, freguesia de Ribeira Grande (Matriz), concelho de Ribeira Grande.).

Vice-Presidência do Governo Regional

Declaração de Retificação n.º 22/2021 de 8 de novembro de 2021

Retifica a Portaria n.º 116/2021, de 28 de outubro, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 183, de 28 de outubro de 2021. (Aprova o Regulamento do Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.).

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 254/2021 de 8 de novembro de 2021

O Governo Regional dos Açores tem vindo a realizar importantes investimentos nas infraestruturas de abate, com o objetivo de contribuir para assegurar níveis de qualidade, segurança e excelência alimentares, que caracterizam as produções regionais, permitindo criar condições para reter na Região Autónoma dos Açores as mais-valias resultantes da preparação e processamento das carcaças.

No entanto, numa ótica de permanente melhoria da rede regional de abate, afigura-se necessário proceder a novos investimentos, que visem o melhoramento das unidades de abate, para que as mesmas acompanhem, para além da evolução das exigências do mercado, os condicionalismos legais sobre a matéria, entre os quais os relativos à higiene e segurança alimentar, tratamento de subprodutos e bem-estar animal.

Neste enquadramento, verifica-se a necessidade de, no edifício 1 do Matadouro de São Miguel, proceder-se à substituição das redes de águas fria e quente industriais, bem como da rede de água de retorno e ar comprimido. A atual rede de fluídos apresenta fugas e um elevado grau de corrosão, o que determina o entupimento dos equipamentos alimentados por água e ar comprimido, provocando paragens da linha de abate, assim como a degradação dos equipamentos, o que dá origem a graves constrangimentos no funcionamento da linha de abate, colocando em causa a certificação, mediante a norma de qualidade ISO 22000, da referida unidade de abate.

O preço para a execução da empreitada de obras públicas para substituição das redes de fluídos da linha de bovinos do Matadouro de São Miguel, enquanto parâmetro base, situa-se nos 48.202,00€, com prazo de execução de 56 dias e a verba prevista para a referida execução tem cabimento no Orçamento do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º, na alínea a) do artigo 19.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021 /A, de 31 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1 - Autorizar a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, através do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA, a proceder à abertura do procedimento de formação do contrato de empreitada de obras públicas, mediante ajuste direto, com vista à execução da empreitada de “Substituição das redes de fluídos da linha de bovinos do Matadouro de São Miguel”, com o preço base estimado de 48.202,00€ (quarenta e oito mil, duzentos e dois euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução previsto de 56 dias.

2 - Delegar no Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, com faculdade de subdelegar, as competências para aprovar as peças do procedimento referido no número anterior, designar o respetivo júri, adjudicar, aprovar a minuta do contrato, outorgar no mesmo em nome e representação da Região Autónoma dos Açores e autorizar as demais despesas inerentes à empreitada, bem como praticar todos os restantes atos atinentes ao procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante e necessários à boa execução da empreitada.

3 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, na Calheta, em 28 de outubro de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 255/2021 de 8 de novembro de 2021

O Governo Regional dos Açores tem vindo a realizar importantes investimentos nas infraestruturas de abate, com o objetivo de contribuir para assegurar níveis de qualidade, segurança e excelência alimentares, que caracterizam as produções regionais, permitindo criar condições para reter na Região Autónoma dos Açores as mais-valias resultantes da preparação e processamento das carcaças.

No entanto, numa ótica de permanente melhoria da rede regional de abate, afigura-se necessário proceder a novos investimentos, que visem o melhoramento das unidades de abate, para que as mesmas acompanhem, para além da evolução das exigências do mercado, os condicionalismos legais sobre a matéria, entre os quais os relativos à higiene e segurança alimentar, tratamento de subprodutos e bem-estar animal.

Neste enquadramento, verifica-se a necessidade de proceder à substituição do quadro elétrico existente na central de frio do Matadouro de Santa Maria, na medida que o sistema de frio da referida unidade de abate tem vindo a apresentar um comportamento irregular, em termos de funcionamento, devido a erros no respetivo autómato, que não são passíveis correção.

O frio, num Matadouro, para além de um requisito legal, é um requisito de facto que garante a qualidade da carne e, conseqüentemente, a segurança alimentar dos consumidores.

O matadouro de Santa Maria encontra-se certificado mediante a norma de qualidade ISO 22000, assentando, esta, em grande parte, na capacidade de arrefecimento e armazenamento das carnes em frio de qualquer unidade de abate.

O preço para aquisição e montagem de um novo quadro elétrico com automação para a central de frio do matadouro de Santa Maria, enquanto parâmetro base, situa-se nos 49.000,00€, com prazo de execução de 32 dias, e a verba prevista para a respetiva execução tem cabimento no Orçamento do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º, na alínea a) do artigo 19.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021 /A, de 31 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1 - Autorizar a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, através do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA, a proceder à abertura do procedimento de formação do contrato de empreitada de obras públicas, mediante ajuste direto, com vista à “Substituição do quadro elétrico existente na central de frio do Matadouro de Santa Maria”, com o preço base estimado de 49.000,00€ (quarenta e nove mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução previsto de 32 dias.

2 - Delegar no Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, com faculdade de subdelegar, as competências para aprovar as peças do procedimento referido no número anterior, designar o respetivo júri, adjudicar, aprovar a minuta do contrato, outorgar no mesmo em nome e representação da Região Autónoma dos Açores e autorizar as demais despesas inerentes à empreitada, bem como praticar todos os restantes atos atinentes ao procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante e necessários à boa execução da empreitada.

3 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, na Calheta, em 28 de outubro de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 256/2021 de 8 de novembro de 2021

O Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2021, no seu artigo 50.º, autoriza o Governo Regional a conceder subsídios e outras formas de apoio, a entidades públicas e privadas, no âmbito de ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e tenham enquadramento nos objetivos do plano da Região, designadamente nas áreas da agricultura e pecuária.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do mencionado artigo 50.º, a concessão de apoios é precedida de uma quantificação da despesa, devendo ser autorizada por resolução do Conselho do Governo Regional e formalizada mediante contrato-programa.

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 145/2021, de 11 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 91, de 11 de junho de 2021, a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural foi autorizada a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia, nos termos definidos naquela resolução.

Atendendo à relevância da temática, bem como ao elevado número de candidaturas apresentadas, revelou-se insuficiente o limite orçamental previsto para pagamento dos apoios constantes da Resolução n.º 145/2021, de 11 de junho, nomeadamente para dar cumprimento aos objetivos ali previstos.

Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1 - Autorizar um reforço do limite orçamental previsto no n.º 12 da Resolução do Conselho do Governo n.º 145/2021, de 11 de junho, que autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, no montante de 500.000,00 € (quinhentos mil euros).

2 - A despesa referida no número anterior é assegurada através do Capítulo 50, Programa 6, Projeto 6.1 do Plano Regional para 2021.

3 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, na Calheta, em 28 de outubro de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

Presidência do Governo

Declaração de Retificação n.º 21/2021 de 8 de novembro de 2021

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 231/2021, de 20 de setembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 161, de 20 de setembro de 2021, carece de correção por erro material, proveniente de divergência entre o texto original e o texto editado.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2020/A, de 31 de julho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1992/2020, de 15 de dezembro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 243, de 15 de dezembro de 2020, declara-se que:

No n.º 1 da Resolução do Conselho do Governo n.º 231/2021, de 20 de setembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 161, de 20 de setembro de 2021, onde se lê:

“1 – Autorizar a aquisição dos lotes 1 e 2 do Empreendimento de Detrás-os-Mosteiros, sito ao Largo das Freiras, freguesia de Ribeira Grande (Matriz), concelho de Ribeira Grande, descritos na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob os números 1750 e 1751, da freguesia de Ribeira Grande (Matriz), e inscritos na respetiva matriz predial urbana sob os artigos 3867 e 3868, da dita freguesia, respetivamente, pelo valor global de €924.361,20 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um euros e vinte cêntimos), a ser pago através de uma prestação única.”

Deve ler-se:

“1 – Autorizar a aquisição dos lotes 1 e 2 do Empreendimento de Detrás-os-Mosteiros, sito ao Largo das Freiras, freguesia de Ribeira Grande (Matriz), concelho de Ribeira Grande, descritos na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob os números 1750 e 1751, da freguesia de Ribeira Grande (Matriz), e inscritos na respetiva matriz predial urbana sob os artigos 3867 e 3868, da dita freguesia, respetivamente, pelo valor global de €924.522,20 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos), a ser pago numa única prestação.”

5 de novembro de 2021. - O Chefe do Gabinete, *Paulo do Nascimento Cabral*.

Vice-Presidência do Governo Regional

Declaração de Retificação n.º 22/2021 de 8 de novembro de 2021

Considerando que a Portaria n.º 116/2021, de 28 de outubro, publicada na I Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, n.º 183, de 28 de outubro de 2021, carece de correção por erro material proveniente de divergência entre o texto original e o texto editado.

Assim, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2020/A, de 31 de julho, procede-se à retificação da referida Portaria, nos termos seguintes:

No ponto 3 da Portaria n.º 116/2021, de 28 de outubro, publicada na I Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, n.º 183, onde se lê:

“O presente programa será igualmente alvo de Aviso de Abertura de Concurso, a publicitar em www.prr.pt, em conformidade com as regras definidas no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência.”

Deverá ler-se:

“O presente programa será igualmente alvo de Aviso de Abertura de Concurso, a publicitar em <https://recuperarportugal.gov.pt/>, em conformidade com as regras definidas no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência.”.

29 de outubro de 2021. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Artur Manuel Leal de Lima*.